

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP Nº. 065 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

**APROVA O REGIMENTO PARA USO
DO AUDITÓRIO DA SEDE DO
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO AMAPÁ-COREN-
AP.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM, JUNTAMENTE COM A SECRETÁRIA DA AUTARQUIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 2º da referida Lei, que dispõe que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais são órgãos disciplinadores do exercício da profissão de enfermeiro e das demais profissões compreendidas nos serviços de Enfermagem;

CONSIDERANDO uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia;

CONSIDERANDO o art. 18, inc. I e XIII do Regimento Interno Do Conselho de Enfermagem do Amapá;

CONSIDERANDO a 510ª Reunião Ordinária de Plenário realizada no dia 14/08/2019, que aprovou o Regimento para uso do Auditório do COREN/AP.

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento para uso do Auditório do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá(AP), 24 de outubro de 2019.

Dra. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP, Reg. nº - 13.0898-ENF

Dra. INGRIDE LIMA DOS REIS
Secretária do COREN-AP, Reg. 25.7568-ENF